



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui o Campeonato de Futebol Varzeano Anual no âmbito do município de Bebedouro, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei,

Art.1º Fica instituído no âmbito do município de Bebedouro o Campeonato de Futebol Varzeano Anual a ser disputado entre os meses de março a novembro.

Art.2º O campeonato será organizado pelo Departamento Municipal de Esportes com a participação dos representantes dos times estabelecidos como de várzea e com comprovada ligação com comunidades, bairros ou instituições que representam.

Art.3º Serão aceitos times tanto de Bebedouro quanto de seus distritos.

Art.4º Deverá ser criado um regulamento baseado nas regras consagradas do futebol, levando em consideração as limitações técnicas e econômicas para a viabilização razoável da prática esportiva que podem surgir.

Art.5º O poder executivo, através do seu Departamento de Esportes se comprometerá em incentivar a criação de uma liga amadora de futebol para que os times ganhem autonomia deliberativa e financeira.

Art.6º O campeonato contará com um número par de times. A depender da quantidade, serão divididos em grupos. Caso o número seja ímpar, se buscará meios alternativos para um campeonato justo e igualitário.

Art.7º O poder público executivo disponibilizará seus Centros Sociais e demais equipamentos públicos com campos de futebol aptos para receberem os jogos, dos quais possuam vestiários e demais condições satisfatórias para a prática esportiva.

Art.8º Os times se comprometerão a zelar pelos equipamentos públicos disponibilizados, arcando com qualquer avaria provocada por possíveis maus usos.

Art.9º O campeonato tem o intuito de promover esporte e lazer de qualidade, democrático e inclusivo.

Art.10 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de setembro de 2022

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de setembro de 2022
OEP/372/2002

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que Institui o Campeonato de Futebol Varzeano Anual no âmbito do município de Bebedouro, que especifica.

O projeto em questão foi elaborado por uma solicitação do Nobre Vereador Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão), por meio da Indicação nº 613/2022 e sua justificativa, de que a iniciativa desta proposição decorre de diversas solicitações de municípios que praticam o futebol de várzea na cidade, que tem um grande lastro histórico. Nos tempos áureos diversos times disputavam campeonatos que chegavam a durar o ano todo.

Além da prática esportiva, o futebol de várzea tem um caráter inclusivo e democrático, retrato fiel do espírito do esporte em sua essência.

Para se ter uma ideia, no Brasil o futebol de várzea surgiu em campos que ainda não eram regulamentados, nem tinham algumas regras, como escanteio ou tiro de meta. Jogado geralmente em terra batida, eles se localizavam às margens da urbanização e, em particular ganhou o nome futebol de várzea por causa da prática na cidade de São Paulo, onde o futebol acontecia em campos nas antigas várzeas do rio Tietê.

Em Bebedouro há no mínimo entre vinte a trinta times de futebol de várzea que disputam jogos setorizados tanto aqui, quanto em cidades vizinhas.

Por fim, em resumo, o futebol de várzea deu origem a muitos clubes famosos hoje e, é importante para a história e para a essência do futebol atual e em relação a Bebedouro, é um patrimônio que tem grande potencial de proporcionar lazer e esporte em particular aos que menos favorecidos.

Cordialmente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=K46HT1P2G70J9N7W>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K46H-T1P2-G70J-9N7W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44623/2022 - 20/09/2022 - 12:25 - K46H-T1P2-G70J-9N7W